

## RESOLUÇÃO CONSEPE 26/2011

---

**MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A PROPOSIÇÃO À ENTIDADE MANTENEDORA DA OFERTA DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, NA UNIDADE CAMBUÍ, *CAMPUS* CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, IV, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de setembro de 2011, constante do Processo CONSEPE 25/2011 – Parecer CONSEPE 25/2011, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favorável à proposição à Entidade Mantenedora da oferta dos cursos de Administração, Direito e Superior de Tecnologia em Gastronomia, na Unidade Cambuí, *Campus* Campinas, da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** O Processo submeter-se-á à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na presente data.  
Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2011.

*Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar*  
**Presidente**